

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS – COREN-GO**

Pregão Eletrônico nº 90006/2024

UASG nº 926834

Processo Administrativo nº PG202400422

GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA, empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 14.842.018/0001-45, com sede na QS 1 Bloco D Sala 1023 , Bairro Águas Claras, em Brasília/DF, CEP 71950-550, nesse ato representado pelo seu representante legal Jose Fabio Leal de Moura vem, por intermédio de representante legal, respeitosa e tempestivamente perante Vossa Senhoria, registra contrarrazões quanto ao recurso apresentado pela empresa INFINITY SERVICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

CONTRARRAZÕES

1. DO BREVÍSSIMO RELATO DOS FATOS

Essa nobre CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS – COREN-GO, promove licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2024, com critério de julgamento menor preço global, visando a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedicação exclusiva de mão de obra para os cargos: auxiliar administrativo, auxiliar de serviços de copa, recepcionista telefonista, analista de*

Endereço

QS 1, RUA 212, LOTES 19/21/23,
S/N BLOCO D, SALA 1023, AREAL.
CEP: 71950-550 BRASÍLIA / DF

Contato

(61) 3044-6600
COMERCIAL@GPSFACILITY.COM
WWW.GPSFACILITY.COM

suporte técnico, analista administrador de banco de dados e analista de comunicação social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico foi iniciado regularmente no **dia 31 de outubro de 2024, às 09h**, com base no Edital e seus anexos, que detalham as regras de participação, incluindo os critérios de análise documental, formação de preço e as disposições do Termo de Referência.

A Recorrente, INFINITY SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, questiona a regularidade da proposta vencedora apresentada pela GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA, alegando:

- Suposição de utilização integrada da CNAE principal e não secundária para explicação do projeto do RAT e do FAP;
- Suposta ausência de comprovação de regime tributário para o cálculo do PIS e COFINS;
- Alegação de omissão na cotação de benefícios trabalhistas no módulo 4.1 da planilha de custos.

Conforme demonstrado a seguir, tais relatórios não encontram respaldo nos fatos ou no ordenamento jurídico vigente.

2. DA FALTA DE FUNDAMENTO DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A Recorrente sustenta que a GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA utilizou de forma convencional o **CNAE secundário (8211-3/00)**, referente a "Serviços combinados de escritório e apoio administrativo", para explicação do projeto do **RAT (2%)** e do **FAP (1%)**, argumentando que o CNAE principal da empresa seria o 43.22-3-02, "Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado".

Contudo, a argumentação da Recorrente ignora que:

1. **O CNAE secundário é válido para atividades específicas** que possam ser desempenhadas no âmbito do contrato, conforme consta no CNPJ da GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA. No caso em tela, a atividade contratada permite a aplicação dos CNAEs secundários, desde que correlacionados à exigência do Termo de Referência.
2. A **Legislação Tributária Nacional** e as normas do eSocial admitem o uso da CNAE secundária para fins de classificação tributária, quando aplicável às atividades realizadas no escopo do contrato.

Endereço

QS 1, RUA 212, LOTES 19/21/23,
S/N BLOCO D, SALA 1023, AREAL.
CEP: 71950-550 BRASÍLIA / DF

Contato

(61) 3044-6600
COMERCIAL@GPSFACILITY.COM
WWW.GPSFACILITY.COM



"Facilidade nos move ."

3. A aplicação do **RAT (2%)** e **FAP (1%)** foi realizada de acordo com o CNAE secundário compatível com o objeto contratual, respeitando a realidade fiscal e operacional da empresa.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.842.018/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

Jurisprudência Aplicável

O Tribunal de Contas da União já decidiu que:

"A classificação da CNAE deve considerar as atividades impactantes no objeto do contrato, podendo ser utilizada a CNAE de forma secundária quando comprovadamente comprovada que ele reflete as atividades previstas no certame."

3 DA COMPROVAÇÃO DO REGIME TRIBUTÁRIO

A GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou documentos que comprovam sua adesão ao regime de Lucro Presumido, o que justifica a aplicação das alíquotas padrão de PIS (0,65%) e COFINS (3%). A Recorrente, ao alegar a ausência dessa comprovação, demonstra falta de atenção às informações disponibilizadas na documentação do certo.

Conforme Lei nº 14.133/2021, compete ao pregoeiro zelar pela análise dos documentos apresentados, o que foi feito de forma adequada e com respeito aos princípios da transparência e legalidade.

Endereço

QS 1,RUA 212, LOTES 19/21/23,
S/N BLOCO D, SALA 1023, AREAL.
CEP: 71950-550 BRASÍLIA / DF

Contato

(61) 3044-6600
COMERCIAL@GPSFACILITY.COM
WWW.GPSFACILITY.COM

4 DA COTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS NO MÓDULO 4.1

A Recorrente alega que a GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA deixou de cotar certos benefícios no módulo 4.1 do Planilha de Custódia. No entanto, a cotação apresentada foi elaborada em conformidade com as diretrizes dos seguintes Acórdãos do TCU:

- **Acórdão TCU nº 6771/2009 ;**
- **Acórdão TCU nº 3.006/2001 – Plenário ;**
- **Estudo CNJ – Resolução 098/2009 .**

Esses referenciais normativos estabelecem que a composição de custos deve ser feita de forma compatível com a realidade da empresa, sem extrapolações ou acréscimos que onerem desnecessariamente a Administração Pública.

Como destacou o jurista **Marçal Justen Filho** , em sua obra sobre licitações:

"A formação de preços em processos licitatórios deve ser fundamentada em critérios objetivos e transparentes, evitando que distorções prejudiquem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração."

Desta forma, os critérios utilizados pela GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA respeitam o princípio da economicidade previsto no **art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**

5 DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ISONOMIA

Ao contrário do que alega a Recorrente, não houve qualquer violação à isonomia no presente certame. A análise da proposta vencedora rigorosamente o disposto no Edital e na legislação aplicável, garantindo condições iguais de participação a todos os licitantes.

O **Acórdão TCU nº 2.622/2021 – Plenário** é claro ao afirmar que:

"A desclassificação de propostas deve ocorrer apenas quando houver desconformidade clara e insanável com a exigência do edital, sob pena de violação dos princípios da isonomia e da ampla competitividade."

Endereço

QS 1, RUA 212, LOTES 19/21/23,
S/N BLOCO D, SALA 1023, AREAL.
CEP: 71950-550 BRASÍLIA / DF

Contato

(61) 3044-6600
COMERCIAL@GPSFACILITY.COM
WWW.GPSFACILITY.COM

6 DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer a Vossa Senhoria, analisando cada um dos pontos indicados no presente contrarrazões:

- A) Que a decisão que habilitou a empresa **GPS FACILITY E CONTRUÇÃO LTDA** seja mantida e que o pregão seja homologado e posteriormente adjudicada.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Brasília, 03 de Dezembro de 2024

Jose Fabio Leal De Moura
Diretor Geral
CPF: 373.920.504-00

Endereço

QS 1, RUA 212, LOTES 19/21/23,
S/N BLOCO D, SALA 1023, AREAL.
CEP: 71950-550 BRASÍLIA / DF

Contato

(61) 3044-6600
COMERCIAL@GPSFACILITY.COM
WWW.GPSFACILITY.COM